



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2021

PROCESSO MÃE: 00610907000007/2020-09 - PROCESSO SEI: 0061090700005/2021-92

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA ALIANÇA HOME CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, alterar o preâmbulo quanto a redação da identificação das partes, no tocante a Razão Social da empresa CONTRATADA, conforme informação constante do processo Sei nº 00610907000005/2021-92 (id 11084369), que passa a vigorar com a seguinte redação:

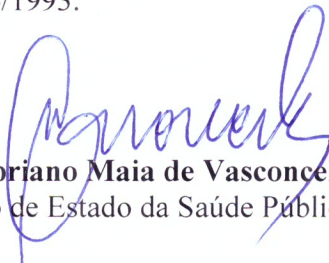
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – ALIANÇA HOME CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa: Aliança Home Care Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.964/0001-83, com sede à rua Joaquim Fabrício, nº 312, bairro Petrópolis, Natal/RN- CEP: 59.012-340, telefone nº 32071933 – 994882091, representada pelo Sr. Francisco Eliseu da Silva, CPF nº 021.742.777-43, E-mail: **adm@assistancebrasil.com.br**, aqui denominada apenas CONTRATADA, consoante as disposições da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

Natal/RN, 15 de setembro de 2021.

Fundamento: ART24, Inciso II, Lei nº 8.666/93
EMPRESAS CONTEMPLADAS: PROLIMP-PRODUTOS E SERV. EIRELI-
CNPJ nº 40.764896/0001-08- Item: 004 -R\$ 2.686,56 (Dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);
RCP COMERCIO DE E. EIRELI-EPP- CNPJ Nº 28.031.958/0001- Item: 03 e 05
RCP 2.712,00 (Dois mil, setecentos e doze reais);
JOAQUIM F. NETO EIRELI-C.N.P.J (MF) 40.783.060/0001-42- Item: 01 e 02 - R\$ 8.940,00 (Oito mil, novecentos e quarenta reais).
Natal, 15 de Setembro de 2021.
André Luciano de Araújo Prudente
Diretor Geral

HOSPITAL MONSENHOR WOLFREDO GURGEL
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 46/2021
OBJETO: Aquisição de Equipamentos (geladeiras frigobar)
A Pregoeira do HMWG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item. A abertura e disputa se dará no dia 28/09/2021 às 09 horas (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasnet.gov.br, UASG: 926086. Informações: (84)3232-7610. O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.comprasnet.gov.br.
Natal, 15 de setembro de 2021.
Ana Cleide Costa Fernandes
Pregoeira

SESAP - Coordenadora de Administração e Infraestrutura
Extrato de Inexigibilidade de Licitação - Processo: 00619968.000041/2021-14.
Objeto: a Contratação de Empresa Especializada para realização de serviços de cirurgias eletivas em geral no Hospital Regional Dr. Mariano Coelho, em Currais Novos - 4ª Região de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a contar da sua assinatura.
Fundamento: artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.
Beneficiária: LUCIANO A LOPES & CIA LTDA.
Valor Total: R\$ 1.447.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e cinquenta reais).
Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 100/2021 -
PROCESSO SEI: 0061090700005/2021-92
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA.
INSTRUMENTO: Contrato 100/2021
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA ALIANÇA HOME CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto, alterar o preâmbulo quanto a redação da identificação das partes, no tocante a Razão Social da empresa CONTRATADA, conforme informação constante do processo SEI nº 0061090700005/2021-92 (id 11084369), que passa a vigorar com a seguinte redação:
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - ALIANÇA HOME CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública - Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 - Centro - Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Aliança Home Care Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.964/0001-83, com sede à rua Joaquim Fabricio, nº 312, bairro Petrópolis, Natal/RN-CEP: 59.012-340, telefone nº 32071933 - 994882091, representada pelo Sr. Francisco Eliseu da Silva, CPF nº 021.742.777-43, E-mail: admin@assistenciabrasil.com.br, aqui denominada apenas CONTRATADA, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 15 de setembro de 2021.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretaria de Estado do Turismo

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 17/2020
Processo: 02410011.003287/2020-65
Contratante: Estado do Rio Grande do Norte - SETUR
Contratada: LIBRAMOVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Atualização de Dotação Orçamentária
Fundamento Legal: Art. 81, § 7º da Lei 13.303/2016.
Valor atual: R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora 280001 - Secretaria do Turismo
Gestão 00001 - Gestão Tesouro
Unidade Orçamentária 28101 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
Classificação Funcional Programática 15 451 0015 1366
Subação 136601 - Melhoria da Infraestrutura Turística
Fonte de recurso 0. 1.00.000000 - Recursos ordinários
Natureza de despesa 44905242 - Mobiliário e Instalações em Geral
Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, que não contrariem o presente termo.
Natal/RN, 14 de setembro de 2021.
Ana Maria da Costa
Secretária de Estado

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 15/2020
Processo: 02410025.000306/2021-23
Contratante: Estado do Rio Grande do Norte - SETUR
Contratada: SCORPION INFORMATICA EIRELI
Objeto: Atualização de Dotação Orçamentária
Fundamento Legal: Art. 81, § 7º da Lei 13.303/2016.
Valor atual: R\$ 0,37 (trinta e seis centavos)

Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora 280001 - Secretaria do Turismo
Gestão 00001 - Gestão Tesouro
Unidade Orçamentária 28101 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
Classificação Funcional Programática 15 451 0015 1366
Subação 136601 - Melhoria da Infraestrutura Turística
Fonte de recurso 0. 1.00.000000 - Recursos ordinários
Natureza de despesa 44905242 - Mobiliário e Instalações em Geral
Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, que não contrariem o presente termo.
Natal/RN, 14 de setembro de 2021.
Ana Maria da Costa
Secretária de Estado

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 11/2020
Processo: 02410011.000003/2021-60
Contratante: Estado do Rio Grande do Norte - SETUR
Contratada: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL EIRELI
Objeto: Atualização de Dotação Orçamentária
Fundamento Legal: Art. 81, § 7º da Lei 13.303/2016.
Valor atual: R\$ 0,40 (quarenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora 280001 - Secretaria do Turismo
Gestão 00001 - Gestão Tesouro
Unidade Orçamentária 28101 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
Classificação Funcional Programática 15 451 0015 1366
Subação 136601 - Melhoria da Infraestrutura Turística
Fonte de recurso 0. 1.00.000000 - Recursos ordinários
Natureza de despesa 44905242 - Mobiliário e Instalações em Geral
Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, que não contrariem o presente termo.
Natal/RN, 14 de setembro de 2021.
Ana Maria da Costa
Secretária de Estado

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 16/2020
Processo: 02410011.000861/2021-12
Contratante: Estado do Rio Grande do Norte - SETUR
Contratada: CRIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA
Objeto: Atualização de Dotação Orçamentária
Fundamento Legal: Art. 81, § 7º da Lei 13.303/2016.
Valor atual: R\$ 1,02 (um real e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora 280001 - Secretaria do Turismo
Gestão 00001 - Gestão Tesouro
Unidade Orçamentária 28101 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
Classificação Funcional Programática 15 451 0015 1366
Subação 136601 - Melhoria da Infraestrutura Turística
Fonte de recurso 0. 1.00.000000 - Recursos ordinários
Natureza de despesa 44905242 - Mobiliário e Instalações em Geral
Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, que não contrariem o presente termo.
Natal/RN, 14 de setembro de 2021.
Ana Maria da Costa
Secretária de Estado

EM Nº 11166664/2021-SETUR - AJ SETUR - SECRETARIA EXTRATO
Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 21/2020
Processo: 02410011.000633/2021-34
Contratante: Estado do Rio Grande do Norte - SETUR
Contratada: SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Atualização de Dotação Orçamentária
Fundamento Legal: Art. 81, § 7º da Lei 13.303/2016.
Valor atual: R\$ 0,61 (sessenta e um centavos)
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora 280001 - Secretaria do Turismo
Gestão 00001 - Gestão Tesouro
Unidade Orçamentária 28101 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
Classificação Funcional Programática 15 451 0015 1366
Subação 136601 - Melhoria da Infraestrutura Turística
Fonte de recurso 0. 1.00.000000 - Recursos ordinários
Natureza de despesa 44905242 - Mobiliário e Instalações em Geral
Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, que não contrariem o presente termo.
Natal/RN, 14 de setembro de 2021.
Ana Maria da Costa
Secretária de Estado

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

TERMO DE FOMENTO Nº 5/2021
PROCESSO: 12610025.002102/2021-42
CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ nº 10.202.792/0001-30.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS DO RN - ABIH/RN, CNPJ nº 01.510.823/0001-20
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto desenvolver a retomada do turismo do RN pós COVID-19, conforme plano de trabalho de ID 11036843.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS DO RN - ABIH/RN A Associação fica obrigada a promover o evento nos termos do plano de trabalho de ID 11036843 (como se aqui estivesse transcrito) e aplicação dos recursos recebidos em prol da realização da cláusula objeto do presente termo;
Cumprir fielmente o Plano de Trabalho, as metas e o objeto pactuado, conforme descrito no Processo Administrativo nº 12610025.002102/2021-42;
Receberá da EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A, o repasse de verbas para promoção dessas ações, devendo obrigatoriamente ser aplicado integralmente conforme plano de trabalho, não se locupletando de forma indevida e desonesto do montante;
Comunicar a EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A, se

necessário, qualquer ocorrência que enseje na suspensão do repasse de verbas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
Este Termo de Fomento visa garantir viabilidade econômica para esta atividade e segurança jurídica para seus gestores, disponibilizando os recursos financeiros, empenhados previamente, necessários à execução do Termo;
Apoiar, acompanhar, orientar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades desenvolvidas e a execução do presente Termo, assegurando o alcance do objeto definido na Cláusula Primeira;

Notificar, quando for o caso, o Poder Legislativo, quanto à celebração do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO DE EXECUÇÃO
As obrigações previstas no presente Termo devem obedecer ao disposto na Lei nº 13.019/2014;

Esta nova norma, aplicada no de âmbito nacional, tem as mesmas regras aplicáveis para todos os entes federados (art. 1º, da Lei nº 13.019/2014). Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

As ações necessárias ao cumprimento do presente Termo, que requeiram maiores detalhes, serão objetos de instrumento de "Termo Aditivo".
CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho aprovado é parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único - A reformulação do Plano de Trabalho poderá ser requerida, formalmente pela CONVENIENTE a CONCEDENTE, até 30 (trinta) dias antes do término do prazo estabelecido para a execução do objeto de convênio, condicionada sua aprovação à ocorrência de excepcionalidade e desde que aceita pelo ordenador de despesa, vedada a mudança do seu objeto.

Para organizar os trabalhos objeto deste Termo, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS DO RN - ABIH/RN e a EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A, indicarão seus representantes, que atuarão como coordenadores, cabendo-lhes, pessoalmente ou por servidores designados, dentre outras atribuições, o controle e a fiscalização da execução dos trabalhos;

Todas as solicitações, envio de documentos, comunicações e contatos entre partes, relativos a este Termo, deverão ser feitos por intermédio dos seus coordenadores: Os coordenadores ou pessoas por eles indicadas, proporão eventuais alterações no Termo de Fomento, que objetivem a sua boa execução, cabendo, porém, exclusivamente aos representantes legais dos participantes a decisão de aceitá-las ou não; Sempre que necessário, os participantes poderão deliberar a alteração de cláusulas deste Termo, que será formalizada através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS FINANCEIROS
Conforme art. 24º, §1º, inciso I, da Lei 13.019/2014, o Custeio das despesas decorrentes do presente Termo será suportado EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A, em conformidade com a respectiva dotação orçamentária;

Projeto de atividade: 302501 - Desenvolver os segmentos do turismo do RN
Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Despesas com entidades de direito privado
Fonte de Recurso: 121 - Cota-parte do Royalties - Lei 7.990/89
Valor: R\$ 260.600,00 (duzentos e sessenta mil e seiscentos reais)

, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 0128-7, Conta-Corrente nº 13.682-4, de titularidade da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS DO RN - ABIH/RN, CNPJ nº 01.510.823/0001-20, conta exclusiva para utilização dos recursos objeto deste termo de fomento.

O valor de responsabilidade da Concedente será repassado em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo ao presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - As receitas financeiras decorrentes de aplicações serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo, aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade e comprovadas mediante demonstrativo bancário específico.

Parágrafo Segundo - São expressamente proibidas quaisquer transferências dos recursos financeiros recebidos, para outras realizações, devendo sua aplicação ocorrer, exclusivamente, nas despesas previstas no presente Termo.

Parágrafo Terceiro - É vedada a realização de:

a) Despesas em data anterior ou posterior à vigência do Termo;
b) Despesas com taxas bancárias, juros ou correção monetária, multas, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

c) Despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal, de autoridades ou servidores públicos;

d) Despesas com finalidade diversa do estabelecido no plano de trabalho a que se refere este instrumento, ainda que em caráter emergencial;

e) Despesas a título de taxas de administração, gerência ou similar; e
f) Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da administração pública federal, estadual municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes participantes deste convênio.

Parágrafo Quarto - A CONVENIENTE deverá obedecer, no que couber, as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016, em sua redação atual; e
Parágrafo Quinto - O descumprimento do disposto nesta Cláusula obrigará a CONVENIENTE à reposição ou restituição do numerário equivalente aos rendimentos do mercado financeiro no período, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado através de Termo Aditivo nos termos da legislação vigente;

O presente Termo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por desinteresse unilateral ou consensual dos participantes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão, por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, independente de interposição judicial ou extrajudicial;

Os participantes, por meio de seus representantes legais, são autoridades competentes para rescindir ou denunciar este Termo.